

na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, etendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE - FRANCISCO JULIO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

***** EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04882357/2020

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0206-65 - 10º CREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: MIRIAN TARCIA RIBEIRO, representado neste ato pelo Sr. MIRIAN TARCIA RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 8.164,02 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4598 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE - MIRIAN TARCIA RIBEIRO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02-MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

***** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO Nº13/2020 05824970 / 2020

PROCESSO Nº: 05824970/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para prestação de mão de obra terceirizada, na categoria de Vigilância Armada para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional e Regulares EEMTI e indígenas pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no interior do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA. (CNPJ Nº 04.947.331/0001-94) para o LOTE ÚNICO (11 postos de vigilância armada - 24 horas ininterruptos), situada à Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, n.º 326 - Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE - CEP 60.821-440, de acordo com as especificações constantes no Projeto básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de vigilância, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório PP 20190008 VIPROC n.º 0102223/2019, que atualmente está em tramitação na PGE, com o procedimento marcado para o dia 20/08/2020, uma vez que a pontualidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA. ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Relatório do Recebimento e Análise das Propostas e Documentos de Habilitação (fls. 442/444) e Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 446/447 e 663/664, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao p000000reço: este tem respaldo na Planilha Padrão da Secretaria de Planejamento – SEPLAG e Justificativa do Preço às fls. 445 e 461/462, respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 1.239.383,52 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESCOLAS REGULARES Dotação Funcional 4496 22100022.12.362.433.20112.01.339037.25100.1 4500 22100022.12.362.433.20112.02.339037.25100.1 4504 22100022.12.362.433.20112.03.339037.25100.1 4508 22100022.12.362.433.20112.04.339037.25100.1 4512 22100022.12.362.433.20112.05.339037.25100.1 4516 22100022.12.362.433.20112.06.339037.25100.1 4520 22100022.12.362.433.20112.07.339037.25100.1 4524 22100022.12.362.433.20112.08.339037.25100.1 4528 22100022.12.362.433.20112.09.339037.25100.1 4532 22100022.12.362.433.20112.10.339037.25100.1 4536 22100022.12.362.433.20112.11.339037.25100.1 4540 22100022.12.362.433.20112.12.339037.25100.1 4544 22100022.12.362.433.20112.13.339037.25100.1 4548 22100022.12.362.433.20112.14.339037.25100.1, ESCOLAS PROFISSIONAIS Dotação Funcional 4892 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4895 22100022.12.362.441.201

23.02.339037.10000.0 4898 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4901 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4904 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4907 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4910 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4913 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4916 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4919 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4922 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4925 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4931 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0, ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 4732 22100022.12.362.434.20119.01.339037.10000.0 4735 22100022.12.362.434.20119.02.339037.10000.0 4738 22100022.12.362.434.20119.03.339037.10000.0 4741 22100022.12.362.434.20119.04.339037.10000.0 4744 22100022.12.362.434.20119.05.339037.10000.0 4747 22100022.12.362.434.20119.06.339037.10000.0 4750 22100022.12.362.434.20119.07.339037.10000.0 4753 22100022.12.362.434.20119.08.339037.10000.0 4756 22100022.12.362.434.20119.09.339037.10000.0 4759 22100022.12.362.434.20119.10.339037.10000.0 4762 22100022.12.362.434.20119.11.339037.10000.0 4765 22100022.12.362.434.20119.12.339037.10000.0 4768 22100022.12.362.434.20119.13.339037.10000.0 4771 22100022.12.362.434.20119.14.339037.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva CONTRATADA: PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA. (CNPJ Nº 04.947.331/0001-94) DISPENSA: Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela-Secretária da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

***** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROC. Nº06568366/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 2020/0001, PUBLICADO NO DOE Nº 090, EM 04/05/2020. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, estabelecida a Rua VICENTE CARLOS PINHEIRO, n.º 101, Bairro CENTRO, Município de ACOPIARA/CE, Telefone (88)3565-0598, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0655-02, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcelo Castro Feitosa, RG nº 99099168803 SSPD-CE, CPF nº 816.803.173-34, Município de ACOPIARA, CEP 63560-000, e a empresa M A PINHEIRO PAPELARIA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.342.254/0001-13, com sede à Rua Eduardo Lavor, 93 Bairro Centro Município de Iguatu - Ce, CEP 63.500-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcos Alcântara Pinheiro RG nº 9901149-85 CPF nº 465.356.243-15, resolvem rescindir o contrato nº 03/2020, modalidade carta convite Nº 2020/0001, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, com fundamento no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Ceará por conta da pandemia e a Resolução COGERF nº 07/2020 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 16/Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO e a empresa D & E COMERCIO E PAPELARIA. CLÁUSULA SEGUNDA: – A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, e do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Ceará por conta da pandemia e a Resolução COGERF nº 07/2020, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável. CLÁUSULA TERCEIRA: – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 03/2020, modalidade carta convite nº 2020/0001, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acopiara/CE, 04 de agosto de 2020. Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Marcos Alcântara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JUCYNARA ALVES MARTINS, 02 - MARIA IONARA SILVA DE S. OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº031/2020 O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com base no Ofício Circular nº 14/2012/CAGES/CGE, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicado no DOE de 11/07/2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Infor-

mação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE: **Constituir Comitê Setorial de Acesso à Informação**, designando desde já os **SERVIDORES** abaixo relacionados: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário, Presidente, Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Coordenador, Veronica Maria Tavares Barreto Melo, Orientador de Célula e Jorge Sérgio Carneiro Redes, Técnico em Educação Física. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55, de 31 de agosto de 2020.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea h, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na Cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I - identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2022;

II - previsão, para o mês de setembro de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da região metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil) litros, concernente ao percurso de 2.798.515,33 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quinze vírgula trinta e três) quilômetros;

III - previsão, para o mês de setembro de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da região do Cariri de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 100.000 (cem mil) litros, conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 001/2020, concernente ao percurso de 270.846,43 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis vírgula quarenta e três) quilômetros; e

IV - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de setembro de 2020 por empresa prestadora de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55/2020 (ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022) PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL SETEMBRO/2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Fretcar	00.288.403/0001-88	242106	374.429,57	155.000,00	Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda	06.103.598-0
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	964.939,17	430.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	189.650,19	85.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	463.516,93	215.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23027925	145.095,19	65.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	660.884,27	280.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			2.798.515,33	1.230.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	270.846,43	100.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
TOTAL			270.846,43	100.000,00		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº0757/2020 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as diligências advindas do Processo VIPROC nº 09776804/2019, RESOLVE CESSAR A **DISPONIBILIDADE**, com retorno imediato ao órgão de origem, do servidor cedido **BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO**, mat. 300617-6-4, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE, obedecendo o que se prediz o Art. 183, Inciso V, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0758/2020 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as diligências advindas do Processo VIPROC nº 5128558/2015, RESOLVE CESSAR A **DISPONIBILIDADE**, com retorno imediato ao órgão de origem, do servidor cedido **REGIS LEAL MARTINS**, mat. 1539.1-5, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE, obedecendo o que se prediz o Art. 183, Inciso V, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **